



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

C A P A

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA: 01 de junho de 2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VENCEDOR DO CERTAME

MARIA MADALENA DA SILVA FIGUEIREDO

Valor global R\$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais).

CPA

[Signature]



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06



LAUDO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA DE LOCAÇÃO

IMÓVEL URBANO

ENDEREÇO: Rua Magalhães s/n, Bom Jesus, Santa Luzia do Paruá - MA

DATA: 31/05/2021

LOCADOR: Maria Madalena da Silva

CPF: 012.129.433-17

DESTINAÇÃO: Escola Municipal Bom Jesus

ANEXO I: FOTOS

1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel de um Pavimento com 07 salas, incluindo diretoria, sala de aula, banheiros, cozinha, em alvenaria de tijolo cerâmico, piso interno cerâmica, piso externo em cimento, cobertura em telha de cerâmica. Trata-se de uma área construída 81,84 m² (oitenta e um metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados), bem localizada em uma das ruas principais da cidade, a mesma atende a necessidade da secretária e a Escola Municipal Bom Jesus

2. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

O imóvel está localizado em região urbana da cidade de Santa Luzia do Paruá, sendo sua via de acesso principal a Rua Magalhães. A via é contemplada com imóveis residenciais e comerciais, o bairro possui infraestrutura e é servido pelos seguintes serviços urbanos:

- ❖ Rede de Água;
- ❖ Asfalto;
- ❖ Iluminação Pública;
- ❖ Rede Telefônica e Internet;
- ❖ Coleta de lixo.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06

3. CONSIDERAÇÕES


O presente laudo é parte integrante do contrato de locação celebrado entre o locador e a locatário que firmaram o preço. Qualquer restrição ao presente laudo, ou qualquer irregularidade encontrada no imóvel que não conste neste laudo, deverá ser comunicado ao locador por escrito, dentro de 15 (quinze) dias, a contar do dia da assinatura do contrato.


4. VALOR PARA LOCAÇÃO

Considerando a localização do imóvel, o estado geral de conservação, o valor locativo inicial, estimado no mercado local é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Vale ressaltar, que os valores fixados no presente laudo são provisórios e sujeitos à alteração futura, sendo oportuno lembrar que, atualmente, encontra-se escasso, pois a poucos imóvel e pontos comerciais disponíveis para locação.

5. CONCLUSÃO

Vistoriado o imóvel acima descrito, foi constatado que o mesmo se encontra em bom estado de funcionamento e conservação, assim a locatário se compromete a devolvê-lo, findo o prazo contratual, independente de vistoria final.


Francisco Santos Fontenele
Engenheiro Civil
CREA-MA. 111678022-4
FRANCISCO SANTOS FONTENELE
Engenheiro Civil CREA /MA 111678022-4


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06



LAUDO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA DE LOCAÇÃO

IMÓVEL URBANO

ENDEREÇO: Rua Magalhães s/n, Bom Jesus, Santa Luzia do Paruá - MA

DATA: 31/05/2021

LOCADOR: Maria Madalena da Silva

CPF: 012.129.433-17

DESTINAÇÃO: Escola Municipal Bom Jesus

ANEXO I: FOTOS

1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel de um Pavimento com 07 salas, incluindo diretoria, sala de aula, banheiros, cozinha, em alvenaria de tijolo cerâmico, piso interno cerâmica, piso externo em cimento, cobertura em telha de cerâmica. Trata-se de uma área construída 81,84 m² (oitenta e um metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados), bem localizada em uma das ruas principais da cidade, a mesma atende a necessidade da secretária e a Escola Municipal Bom Jesus

2. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

O imóvel está localizado em região urbana da cidade de Santa Luzia do Paruá, sendo sua via de acesso principal a Rua Magalhães. A via é contemplada com imóveis residenciais e comerciais, o bairro possui infraestrutura e é servido pelos seguintes serviços urbanos:

- ❖ Rede de Água;
- ❖ Asfalto;
- ❖ Iluminação Pública;
- ❖ Rede Telefônica e Internet;
- ❖ Coleta de lixo.

ANEXO I



FACHADA FRONTAL EXTERNO

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06



ÁREA DE CIRCULAÇÃO



PARTE INTERNA

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06



COZINHA



ÁREA DE SERVIÇO

[Handwritten signature]



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação nº 020/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

BASE LEGAL: Artigo 24, incisos II e X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 14.065, de 30 de setembro de 2021.

À Procuradoria Jurídica Municipal da Prefeitura de Santa Luzia do Paruá-MA.

Senhor Procurador,

Face à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, encaminhamento da Ilustríssima Secretária para abertura de Procedimento de Dispensa de Licitação objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, a Comissão Permanente de Licitação, solicitando análise e Parecer Jurídico para CONTRATAÇÃO do objeto supracitado enquadrado no procedimento de Dispensa de Licitação conforme as **JUSTIFICATIVAS** que passa a expor:

HISTÓRICO

O processo é oriundo da demanda apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, conforme ofício, apresentado pela Secretaria requisitante. São os fatos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DA JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO

Constitui o objeto da presente a locação de um imóvel localizado na Rua Magalhães de Almeida nº 773, Bairro: Bom Jesus, nesta cidade, pertencente a Sra. MARIA MADALENA DA SILVA FIGUEREDO – CPF/MF nº 012.129.433-17, para fins de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Bom Jesus, de boa localização. Veio a esta Comissão relatório fotográfico, do referido prédio e proposta de preços conforme consta nos autos, estando proibida qualquer alteração desta destinação.

Assim, sendo o preço do imóvel foi compatível à avaliação, o proprietário ofereceu preço unitário e global compatível com os praticados no mercado, portanto, afastando a possibilidade de contratação de preços superfaturados.

Destarte, a CPL procurou saber se o mesmo estava apto a contratar com a Secretaria Municipal de Educação, restando demonstrada sua **regularidade** do objeto a ser contratado.

Vale ressaltar que o Setor de Contabilidade informou a previsão de **dotação orçamentária e disponibilidade financeira**, para realizar a presente contratação, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93.

Verificou-se que o fornecimento do objeto atenderá a Secretária Municipal de Educação, dentro do período máximo estabelecido na lei de Licitações e Contratos.

DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Após a análise dos documentos para a contratação solicitada, esta CPL, opina pela aplicação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma do art. 24, II, isto porque é **dispensável a licitação para contratação direta**, que se baseia em situações excepcionais, fundadas em um **fato extraordinário**, que foge à previsibilidade ordinária do administrador, acrescentando a necessidade de a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Secretaria Municipal de Educação, contratar, que nesse aspecto se mostra incompatível com a tramitação de uma licitação.

Esse é o entendimento estampado no art. 24 da lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

X — para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação.

A situação ficou caracterizada pela instauração de Reordenamento, a exemplo da **ausência de processo licitatório regulares referente à sua administração**, o que acarretou a necessidade de contratação para o fornecimento do objeto em comento com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, que dependem do pleno e contínuo fornecimento do objeto.

CONCLUSÃO

As razões fáticas acima apresentadas demonstram claramente a necessidade da dispensa de licitação. A dispensa de licitação, também por consequência, torna possível a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, e, também desde que o preço seja compatível com o valor de mercado.

Diante do fundamento legal supramencionado, e de acordo com o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, esta Comissão de Licitação **apresenta a justificativa** para realização do procedimento de Dispensa de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Licitação, com base no art. 24, incisos II e X da Lei Federal nº 8.666/93, em primazia à supremacia do interesse público, submetendo-a as demais considerações que porventura se fizerem necessárias, pelo que encaminhamos a Vossa Senhoria os autos deste procedimento, para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de junho de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente – CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

Ao setor competente para verificar disponibilidade da existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com a deflagração do procedimento licitatório para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de junho de 2021.


SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

A Sua Senhoria, a Senhora,
Sebastiana de Kássia Santos Freitas
Secretária Municipal de Educação
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

Em atendimento ao art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.05	FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
02.05.12.365.0004	GESTÃO DE EDUCAÇÃO
02.05.12.365.0004.2023.0000	MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 40%
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de junho de 2021.

RODRIGO PINHO DE OLIVEIRA

Contador Geral
CRC/MA 012584/O-1
Portaria nº 156/2021



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000).**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Na qualidade de ordenador da Secretaria Municipal de Educação, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

AUTORIZAÇÃO

Em virtude da necessidade de se garantir a infraestrutura necessária para ao desenvolvimento das ações pedagógicas indispensáveis a uma educação de qualidade e no intuito de acomodar os alunos da Educação Infantil, (Jardim 1 e 2), contamos com a necessidade de ser realizada contratação de imóvel, onde encontra-se respaldo legal de acordo com o art. 24 incisos II e X da Lei nº 8.666/93. Desta feita o imóvel a ser locado será para o funcionamento da Escola Municipal Bom Jesus, integrante da Rede Municipal de Ensino em caráter excepcional para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação. Ainda, justificamos autorização para locação do imóvel em virtude da adequação e para a satisfação das necessidades da administração e da compatibilidade do preço de aluguel com os parâmetros do mercado, conforme buscou a Administração Pública Municipal.

Diante do exposto solicitamos celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Bom Jesus, visando garantir a qualidade de ensino para os alunos da Educação Infantil (Jardim 1 e 2), do Bairro Bom Jesus, assim, sendo **AUTORIZO** a presente contratação, nos termos da requisição anexa e instauro o presente processo administrativo. Ademais a presente locação poderá ser prorrogada anualmente, enquanto perdurar a necessidade.

Destarte, a presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II e X, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, dentre as quais a Lei Federal nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, e demais legislações pertinentes.

Santa Luzia do Paruá, 02 de junho de 2021.


SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 012/2021-GP



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **012.129.433-17**

Nome: **MARIA MADALENA DA SILVA FIGUEREDO**

Data de Nascimento: **28/10/1963**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **13/05/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:06:05** do dia **01/06/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9E3B.ED5A.A6F0.2308**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA MADALENA DA SILVA FIGUEREDO
CPF: 012.129.433-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

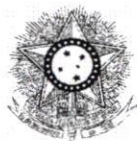
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:10 do dia 01/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2021.

Código de controle da certidão: **22C0.9A17.1B56.1DB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CPF: 012.129.433-17

Certidão nº: 17552330/2021

Expedição: 01/06/2021, às 14:02:35

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CPF sob o nº **012.129.433-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA MADALENA DA SILVA FIGUEREDO**

CPF/CNPJ: **012.129.433-17**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:05:17 do dia 01/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: BVEB010621140517

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 168120/21

Data da Certidão: 01/06/2021 13:51:45

CPF/CNPJ 01212943317 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/06/2021 13:51:45



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 038025/21

Data da Certidão: 01/06/2021 13:52:09

CPF/CNPJ CONSULTADO: 01212943317

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/06/2021 13:52:09



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: **012.129.433-17**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **1622567082814**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade da pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº **012.129.433-17**

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <<http6://www.tce.ma.gov.br/spe/certidao PessoaFisica.zul>>.

Emitida em: **01/06/2021**

Válida até: **01/07/2021**



Número controle: **1622567082814** Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site tce.ma.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGATIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI955768101



Maria Madalena da Silva Figueredo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 060717912016-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/12/2016

NOME MARIA MADALENA DA SILVA FIGUEREDO

FILIAÇÃO JOAO GOMES DA SILVA E AUGUSTA SOUSA DA SILVA

NATURALIDADE O. D'AGUA DAS CUNHAS - MA DATA DE NASCIMENTO 28/10/1963

DOC ORIGEM CASAM. N.2458 FLS.242 LIV.07

CPF 012129433-17
SAO LUIS-MA P-30

LUCI ELIAS CARVALHO
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N°7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

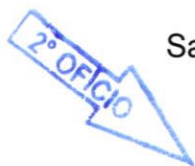


Eu, **MARIA MADALENA DA SILVA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 060717912016-1, SESP/MA, inscrita no CPF/MF sob nº 012.129.433-17, residente e domiciliada no Povoado Cajueiro, zona rural do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, CEP: 65272-000 DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que tenho residência fixa com domicílio no Povoado Cajueiro, zona rural do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, CEP: 65272-000.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

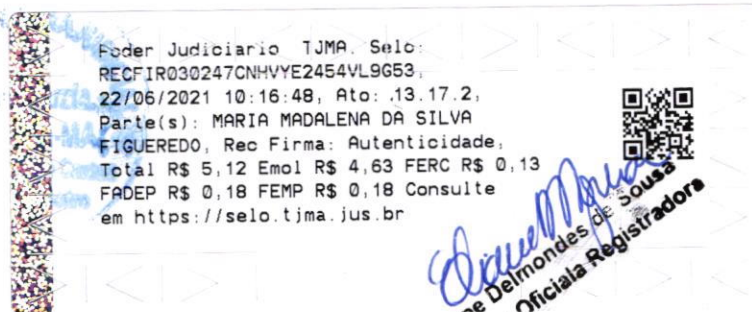


Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de junho de 2021.

Maria Madalena da Silva Figueiredo

MARIA MADALENA DA SILVA FIGUEIREDO

Declarante



Foder Judiciario TJMA. Selo:
REC FIR030247CNHVYE2454VL9G53,
22/06/2021 10:16:48, Ato: .13.17.2,
Parte(s): MARIA MADALENA DA SILVA
FIGUEIREDO, Rec Firma: Autenticidade,
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>

Eliane Delmondes de Sousa
Eliane Delmondes de Sousa
Tabeliã e Oficiala Registradora

[Handwritten signature]



~~Handwritten signature~~

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

DATA DE ABERTURA: 01 de junho de 2021

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente, o subscrevo.

Santa Luzia do Paruá-MA, 04 de junho de 2021.

JOÃO PINHEIRO DE MELO
Comissão de Licitação
Presidente



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

DESPACHO

A Sua Senhoria, o Senhor,
Maurício Sousa Ferraz
Procurador Geral do Município
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, encaminhando o processo de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para atender das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Para análise e providências cabíveis.

Santa Luzia do Paruá-MA, 04 de junho de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente CPL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PORTARIA Nº 146/2021-GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E, DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA-SE, o servidor **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, matrícula nº 862008, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, do Município de Santa Luzia do Paruá, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Designa-se os servidores **GABBRIELLA BRUNO ALENCAR** – matrícula nº 307056, **MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES** – matrícula nº 11198 e **EVANILSON SOUSA** – matrícula nº 49303, para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação, convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 07 de abril de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO VILSON
MARREIROS

FERRAZ:01557618380

Assinado de forma digital por
ANTONIO VILSON MARREIROS
FERRAZ:01557618380
Dados: 2021.05.04 15:57:56 -03'00'

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PORTARIA Nº 012/2021-GP

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADA** no Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Educação, a Senhora **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS**, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, com remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, ficando revogada todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.


ANTÔNIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

***INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO***

***OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O
FUNCIONAMENTO DA ESCOLA
MUNICIPAL BOM JESUS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER
EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO***

PARECER JURÍDICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO instaurou processo administrativo visando à locação de imóvel para funcionamento, da Escola Municipal Bom Jesus, da Rede Municipal de Ensino em caráter excepcional para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Compõem os autos do processo administrativo: a) pedido de realização de despesa e contratação; b) documentos pessoais da locadora; d) documento do imóvel; e) e certidões negativas de débitos.

Sendo o que cumpria relatar, passo, a elaborar o parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, é importante registrar que a Constituição Federal de 1988, instituiu a obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública, de modo a assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes. É o que consta em seu art. 37, XXI:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Art. 37, XXI, CF/88. Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, a regra do procedimento licitatório comporta exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas. Dentre essas exceções encontram-se as listadas no art. 24 da Lei nº 8666 que estabelece as hipóteses de dispensa de licitação.

Ocorre a dispensa quando, embora haja condição de competitividade a lei faculta a sua não realização por conveniência administrativa e satisfação do interesse público. Todos os casos de Dispensa estão taxativamente listados no art. 24 e seus incisos da Lei 8666/93, não admitindo situações não elencadas no referido diploma legal.

Analisando o processo, constato que os documentos adunados demonstram que a localização, dimensão e condições do imóvel representam particularidades próprias que o tornam adequado ao atendimento das finalidades precípua da Administração. O caso em análise, portanto, se enquadra perfeitamente na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24, X, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X – Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Com efeito, para viabilizar o processo de contratação, com base no quanto disposto no art. 24, X, da Lei 8666/93, deve ficar comprovado também que as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

características do imóvel tal como (localização e destinação), são causas determinantes para a contratação, de forma a condicionar a sua escolha. Isto é, se outro imóvel não atenderia as necessidades do Administrador, deixando assim a Administração sem escolha.

Nesse sentido, colaciono o seguinte julgado:

Em ação popular, que o contrato de locação celebrado por prefeitura municipal de Santos revelava valor adequado e justificado nos autos, não se caracterizando superfaturamento. Entendeu correta a dispensa de licitação quando a locação de imóvel se destine às finalidades essenciais da Administração, condicionadas às necessidades de instalação e locação. (TJ/SP. Embargos Infringentes nº 17.854. 7ª Câmara de Direito Público).

Além de estarem presentes todos esses requisitos, deve-se ainda verificar se o preço do imóvel é compatível com os valores praticados no mercado local. A legislação impõe, portanto, a realização de uma pesquisa de mercado nos imóveis que apresentem as mesmas características para comprovar que o preço da locação está compatível com os parâmetros de mercado.

Sobre esse tema, leciona Marçal Justen Filho:

A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação das necessidades estatais; c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros do mercado. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, São Paulo: Dialética, 2005, p. 250.)

Analisando o caso concreto, observo que a instrução do processo logrou comprovar o cumprimento de todos os requisitos exigidos pela legislação, e que o imóvel detém plenas condições de abrigar alunos da Escola Municipal Bom Jesus, dadas as suas dimensões e demais características da edificação, e também o valor cobrado pelo aluguel do imóvel.



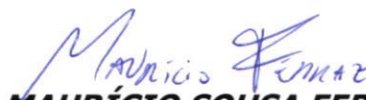
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

CONCLUSÃO

No que se refere à exigência de ser imóvel destinado a atividade precípua da Administração, igualmente cumprida. Não se pode ignorar que a função precípua do Poder Público é, também, oferecer ambiente agradável para alunos da rede pública para servir de salas de aula da Escola Municipal Bom Jesus, localizada no Bairro Bom Jesus, onde quer que este tenha demandas a serem atendidas.

Isto, posto, com fundamento na argumentação expendida e em observância ao que preceitua o art. 24, X, da lei 8666/93, opino pela dispensa de licitação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 04 de junho de 2021.


MAURÍCIO SOUSA FERRAZ
Procurador Geral do Município
OAB-MA: 15.150
Portaria nº 007/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 058/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, oriundo da demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, pelo valor mensal de R\$ 1.600,00 (mil seiscientos reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Ilustríssima Senhora SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS, Secretária Municipal de Educação, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de junho de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Comissão de Licitação
Presidente





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei Federal nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, inciso I, alínea “b”, e demais atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico e da controladoria acostado aos autos, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de junho de 2021.


SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 012/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhora SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado: MARIA MADALENA DA SILVA FIGUEIREDO

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, IV e X da Lei ° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Senhora SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS, Secretária Municipal de Educação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de junho de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente CPL





DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Diário Municipal

Lei Municipal nº 411/2015

EDIÇÃO CCLVIII- ANO I - SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 - EDIÇÃO DE HOJE: PAG. 01/07

SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO.....01/07
RESENHA EXTRATOS DE CONTRATOS
TERMOS DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

RESENHA DE CONTRATOO

Resenha de Contrato Derivado do Pregão Eletrônico nº 009/2021. a) **Espécie:** Contrato nº 101.009.025/2021-SEMUS, firmado em 02/08/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; b) **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos em Geral, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, c) **Fundamento Legal:** Lei nº

8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; d) **Processo:** 021/2021; **Valor:** RS RS 1.400.597,30 (um milhão e quatrocentos mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos); g) **Vigência:** data da assinatura Até 31 de dezembro de 2021. g) **Signatários:** pelo Contratante, Daynara Araújo Carvalho e, pela Contratada ANA KELLEN FERREIRA NUNES. Santa Luzia do Paruá-MA, de 06 de setembro 2021. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, processo nº 025/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 024.2021, firmado em: 19/07/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Órgão Gerenciador**, como também Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; a Senhora DAYNARA ARAÚJO CARVALHO Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 25.036.156/0001/53. **MODALIDADE:** Pregão

Eletrônico - SRP. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos em Geral para o Município de Santa Luzia do Paruá - MA, **VALOR TOTAL REGISTRADO: RS 1.400.597,30 (um milhão e quatrocentos mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos).** **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** parágrafo 2º do artigo 15 da lei das licitações torna público a empresa classificada na ata de registro de preços. **SIGNATÁRIOS:** Órgão Gerenciador: **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, e pelo Beneficiário: **ANA KELLEN FERREIRA NUNES**. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de setembro de 2021.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, processo nº 025/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 023/2021, firmado em: 19/07/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa

Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Órgão Gerenciador**, como também Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; a Senhora DAYNARA ARAÚJO CARVALHO Secretária Municipal de Saúde e

Saneamento, e a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 12.889.035/0001-02, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - SRP. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos em Geral para o Município de Santa Luzia do Paruá – MA, **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil**

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, processo nº 025/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 027/2021, firmado em: 19/07/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Órgão Gerenciador, como também Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; a Senhora DAYNARA ARAÚJO CARVALHO Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.097.402/0001-80, MODALIDADE: Pregão

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, processo nº 025/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 028/2021, firmado em: 19/07/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Órgão Gerenciador, como também Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; a Senhora DAYNARA ARAÚJO CARVALHO Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 38.329.458/0001-61,

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, processo nº 025/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 026/2021, firmado em: 19/07/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Órgão Gerenciador, como também Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; a Senhora DAYNARA ARAÚJO CARVALHO Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, CNPJ: 31.030.858.0001/22,

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, processo nº 025/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 029/2021, firmado em: 19/07/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Órgão Gerenciador, como também Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; a Senhora DAYNARA ARAÚJO CARVALHO Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa CLM FARMA

reais). VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo 2º do artigo 15 da lei das licitações torna público a empresa classificada na ata de registro de preços. **SIGNATÁRIOS:** Órgão Gerenciador: **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, e pelo Beneficiário: **SEDINEI STIEVENS**. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de setembro de 2021.

Eletrônico - SRP. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos em Geral para o Município de Santa Luzia do Paruá – MA, **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 37.702,00 (trinta e sete mil e setecentos e dois reais). VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL:** parágrafo 2º do artigo 15 da lei das licitações torna público a empresa classificada na ata de registro de preços. **SIGNATÁRIOS:** Órgão Gerenciador: **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, e pelo Beneficiário: **ANSELMO ZICATTO**. Santa Luzia do Paruá - MA, 06 de setembro de 2021.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos em Geral para o Município de Santa Luzia do Paruá – MA, **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais). VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL:** parágrafo 2º do artigo 15 da lei das licitações torna público a empresa classificada na ata de registro de preços. **SIGNATÁRIOS:** Órgão Gerenciador: **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, e pelo Beneficiário: **CÁTIA MANOELA GASPARETTO**. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de setembro de 2021.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos em Geral para o Município de Santa Luzia do Paruá – MA, **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais). VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL:** parágrafo 2º do artigo 15 da lei das licitações torna público a empresa classificada na ata de registro de preços. **SIGNATÁRIOS:** Órgão Gerenciador: **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, e pelo Beneficiário: **Sra. LARA MARCON DANDOLINI**. Santa Luzia do Paruá - MA, 06 de setembro de 2021.

COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 40.274.237/0001-85, MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos em Geral para o Município de Santa Luzia do Paruá – MA, **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais). VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL:** parágrafo 2º do artigo 15 da lei das licitações torna público a empresa classificada na ata de registro de preços.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SIGNATÁRIOS: Órgão Gerenciador: **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, e pela Beneficiária:

CARLA EVA PRICHOA. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de setembro de 2021.



EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, processo nº 025/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 030/2021, firmado em: 19/07/2021, entre a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA**, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Órgão Gerenciador**, como também Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; a Senhora **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ: 15.439.366/0001-39, **MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos em Geral para o Município de Santa Luzia do Paruá – MA, **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais)**. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** parágrafo 2º do artigo 15 da lei das licitações torna público a empresa classificada na ata de registro de preços. **SIGNATÁRIOS:** Órgão Gerenciador: **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, e pelo Beneficiário: **CAMILE RÔRIG FOLLADOR**. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de setembro de 2021.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, processo nº 025/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 022/2021, firmado em: 19/07/2021, entre a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA**, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Órgão Gerenciador**, como também Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; a Senhora **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA**, CNPJ 31.097.402/0001-80, **MODALIDADE: Pregão**

Eletrônico - SRP. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos em Geral para o Município de Santa Luzia do Paruá – MA, **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 17.812,00 (dezesete mil e oitocentos e doze reais)**. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** parágrafo 2º do artigo 15 da lei das licitações torna público a empresa classificada na ata de registro de preços. **SIGNATÁRIOS:** Órgão Gerenciador: **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, e pelo Beneficiário: **EDUARDO CHINI CALHAU**. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de setembro de 2021.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, processo nº 025/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 024.2021, firmado em: 19/07/2021, entre a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA**, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Órgão Gerenciador**, como também Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; a Senhora **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa **L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 25.036.156/0001/53, **MODALIDADE: Pregão**

Eletrônico - SRP. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos em Geral para o Município de Santa Luzia do Paruá – MA, **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.400.597,30 (um milhão e quatrocentos mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos)**. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** parágrafo 2º do artigo 15 da lei das licitações torna público a empresa classificada na ata de registro de preços. **SIGNATÁRIOS:** Órgão Gerenciador: **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, e pelo Beneficiário: **ANA KELLEN FERREIRA NUNES**. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de setembro de 2021.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, processo nº 025/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 025/2021, firmado em: 19/07/2021, entre a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA**, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Órgão Gerenciador**, como também Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; a Senhora **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa **CECHETTI & CADINI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ:

26.965.609/0001-99, **MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP. OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos em Geral para o Município de Santa Luzia do Paruá – MA, **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** parágrafo 2º do artigo 15 da lei das licitações torna público a empresa classificada na ata de registro de preços. **SIGNATÁRIOS:** Órgão Gerenciador: **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, e pelo Beneficiário: **ALENCAR GABRIEL CECHETTI**. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de setembro de 2021.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, processo nº 025/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 031/2021, firmado em: 19/07/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Órgão Gerenciador, como também Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; a Senhora DAYNARA ARAÚJO CARVALHO Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.553.940/0001-48, MODALIDADE: Pregão

Eletrônico - SRP. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos em Geral para o Município de Santa Luzia do Paruá-MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.516,00 (dez mil e quinhentos e dezesseis reais e dez centavos).** **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** parágrafo 2º do artigo 15 da lei das licitações torna público a empresa classificada na ata de registro de preços. **SIGNATÁRIOS:** Órgão Gerenciador: **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, e pelo Beneficiário: **CLAUDIO ZICATTO**. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de setembro de 2021.



RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. a) Espécie: Contrato nº 103.009.025/2021-SEMUS, firmado em 02/08/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI**; **b) Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos em Geral, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia

do Paruá-MA, **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **d) Processo:** 021/2021; **Valor: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais);** **g) Vigência:** data da assinatura Até 31 de dezembro de 2021. **g) Signatários:** pelo Contratante, **Daynara Araújo Carvalho** e, pela Contratada **LARA MARCON DANDOLINI**. Santa Luzia do Paruá - MA, de 06 de setembro 2021. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** – Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. a) Espécie: Contrato nº 099.009.025/2021-SEMUS, firmado em 02/08/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA**; **b) Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos em Geral, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá-

MA, **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **d) Processo:** 021/2021; **Valor: R\$ 17.812,00 (dezesete mil e oitocentos e doze reais);** **g) Vigência:** data da assinatura até 31 de dezembro de 2021. **g) Signatários:** pelo Contratante, **Daynara Araújo Carvalho** e, pela Contratada **EDUARDO CHINI CALHAU**. Santa Luzia do Paruá -MA, de 06 de setembro 2021. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

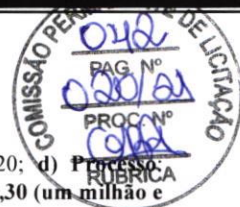
RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. a) Espécie: Contrato nº 101.009.025/2021-SEMUS, firmado em 02/08/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa **L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**; **b) Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos em Geral, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, **c) Fundamento Legal:** Lei nº

8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **d) Processo:** 021/2021; **Valor: R\$ 1.400.597,30 (um milhão e quatrocentos mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos);** **g) Vigência:** data da assinatura até 31 de dezembro de 2021. **g) Signatários:** pelo Contratante: **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** e, pela Contratada **ANA KELLEN FERREIRA NUNES**, Santa Luzia do Paruá-MA, de 06 de setembro 2021. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.



RESENHA DE CONTRATO



RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. a) Espécie: Contrato nº 101.009.025/2021-SEMUS, firmado em 02/08/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; **b) Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos em Geral, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei

nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **d) Processo:** 021/2021; **Valor:** RS RS 1.400.597,30 (um milhão e quatrocentos mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos); **g) Vigência:** data da assinatura até 31 de dezembro de 2021. **g) Signatários:** pelo Contratante: DAYNARA ARAÚJO CARVALHO e, pela Contratada ANA KELLEN FERREIRA NUNES. Santa Luzia do Paruá -MA, de 06 de setembro 2021. DAYNARA ARAÚJO CARVALHO – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. a) Espécie: Contrato nº 100.009.025/2021-SEMUS, firmado em 02/08/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA; **b) Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos em Geral, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, **c) Fundamento Legal:** Lei nº

8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **d) Processo:** 021/2021; **Valor:** RS RS 20.000,00 (vinte mil reais); **g) Vigência:** data da assinatura Até 31 de dezembro de 2021. **g) Signatários:** pelo Contratante: DAYNARA ARAÚJO CARVALHO e, pela Contratada SEDINEI STIEVENS. Santa Luzia do Paruá-MA, de 06 de setembro 2021. DAYNARA ARAÚJO CARVALHO – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. a) Espécie: Contrato nº 106.009.025/2021-SEMUS, firmado em 02/08/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; **b) Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos em Geral, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá-

MA, **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **d) Processo:** 021/2021; **Valor:** RS 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais); **g) Vigência:** data da assinatura Até 31 de dezembro de 2021. **g) Signatários:** pelo Contratante, Daynara Araújo Carvalho e, pela Contratada CARLA EVA PRICHOA. Santa Luzia do Paruá-MA, de 06 de setembro 2021. DAYNARA ARAÚJO CARVALHO – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. a) Espécie: Contrato nº 102.009.025/2021-SEMUS, firmado em 02/08/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa CECHETTI & CADINI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; **b) Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos em Geral, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia

do Paruá-MA, **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **d) Processo:** 021/2021; **Valor:** RS RS 5.000,00 (cinco mil reais); **g) Vigência:** data da assinatura até 31 de dezembro de 2021. **g) Signatários:** pelo Contratante: DAYNARA ARAÚJO CARVALHO e, pela Contratada: ALENCAR GABRIEL CECHETTI, Santa Luzia do Paruá-MA, de 06 de setembro 2021. DAYNARA ARAÚJO CARVALHO – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. a) Espécie:

Contrato nº 104.009.025/2021-SEMUS, firmado em 02/08/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa

Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; b) Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos em Geral, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; d) Processo:

021/2021; Valor: R\$ 37.702,00 (trinta e sete mil e setecentos e dois reais); g) Vigência: data da assinatura Até 31 de dezembro de 2021. g) Signatários: pelo Contratante: DAYNARA ARAÚJO CARVALHO e, pelo Contratado: ANSELMO ZICATTO. Santa Luzia do Paruá-MA, de 06 de setembro 2021. DAYNARA ARAÚJO CARVALHO – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.



RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. a) Espécie: Contrato nº 108.009.025/2021-SEMUS, firmado em 02/08/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; b) Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos em Geral, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, c) Fundamento Legal:

Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; d) Processo: 021/2021; Valor: R\$ 10.516,10 (dez mil e quinhentos e dezesseis reais e dez centavos); g) Vigência: data da assinatura até 31 de dezembro de 2021. g) Signatários: pelo Contratante, Daynara Araújo Carvalho e, pela Contratada CLAUDIO ZICATTO. Santa Luzia do Paruá -MA, de 06 de setembro 2021. DAYNARA ARAÚJO CARVALHO – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. a) Espécie: Contrato nº 107.009.025/2021-SEMUS, firmado em 02/08/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI; b) Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos em Geral, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, c) Fundamento Legal:

Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; d) Processo: 021/2021; Valor: R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais); g) Vigência: data da assinatura até 31 de dezembro de 2021. g) Signatários: pela Contratante: DAYNARA ARAÚJO CARVALHO e, pela Contratada CAMILE RÔRIG FOLLADOR. Santa Luzia do Paruá -MA, de 06 de setembro 2021. DAYNARA ARAÚJO CARVALHO – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. a) Espécie: Contrato nº 105.009.025/2021-SEMUS, firmado em 02/08/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; b) Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos em Geral, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia

do Paruá-MA, c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; d) Processo: 021/2021; Valor: R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais); g) Vigência: data da assinatura até 31 de dezembro de 2021. g) Signatários: pela Contratante: DAYNARA ARAÚJO CARVALHO e, pela Contratada CÁTIA MANOELA GASPARETTO. Santa Luzia do Paruá-MA, de 06 de setembro 2021. DAYNARA ARAÚJO CARVALHO – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei Federal nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, inciso I, alínea “b”, e demais atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico e da controladoria acostado aos autos, para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do

Ilustríssimo Senhor: **JOÃO PINHEIRO DE MELO**,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,
determinando que se proceda à publicação do devido
extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de junho de

2021. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS
FREITAS** – Secretária Municipal de Educação.
Portaria nº 012/2021-GP.



RESENHA EXTRATO DE CONTRATO

**RESENHA EXTRATO DE CONTRATO DE
DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO Nº
020/2021. a) Espécie:** Contrato nº 040/2021 firmado
em 26/06/2021, entre a **PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-
MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** e **MARIA MADALENA DA SILVA
FIGUEIREDO**. CPF/MF: 012.129.433-17 **b)**
Objeto: celebração de contrato de locação de imóvel
para funcionamento exclusivamente da **ESCOLA
MUNICIPAL BOM JESUS**, localizada na Sede, deste
Município. **c) Fundamento Legal:** Art. 24, inciso X,

da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, **d)**
Processo Administrativo nº: 058/2021. **e) Valor
global:** R\$ 9.600 (nove mil seiscientos reais); **f)**
Vigência: até 26 de dezembro de 2021, de acordo com
a data de assinatura do contrato. **g) Signatários:** pelo
Contratante: **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS
FREITAS** e, pela Contratada **MARIA MADALENA
DA SILVA FIGUEIREDO** – CPF/MF:
012.129.433-17. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de
junho de 2021. **SEBASTIANA DE KÁSSIA
SANTOS FREITAS** – Secretário Municipal de
Educação.

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: www.santaluziadoparuama.gov.br

E-mail: assessoriaespecialgp@gmail.com

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES
Chefe de Gabinete

WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Assessor Especial – I
Credenciado para publicações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CONTRATO: Nº 040/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 058/2021-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO E MARIA MADALENA DA SILVA FIGUEIREDO.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua Secretária Municipal de Educação, **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06931709219-6 SESP/MA, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Senhora **MARIA MADALENA DA SILVA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG 060717912016-1 SESP/MA; e inscrita no CPF/MF sob nº 012.129.433-17, residente e domiciliada na cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, no Povoado Cajueiro, Zona Rural s/n, doravante chamado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: **O LOCADOR**, sendo proprietária de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Rua Magalhães, nº 773, Bairro Centro, loca-o ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 020/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente contrato tem por objeto: a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, localizada na Sede, deste Município.

Parágrafo primeiro. O prazo de locação é de 06 (seis) meses contados a partir de 25 de junho de 2021 e seu término em 25/12/2021, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a entregar o imóvel completamente desocupado, caso o **LOCATÁRIO** não restitua o imóvel, findo prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal, ou podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo segundo. Se, findo o prazo, o **LOCATÁRIO** continuar na posse do imóvel alugado, sem oposição do **LOCADOR**, presumir-se-á prorrogada a locação pelo mesmo valor do contrato inicial firmando neste termo, mas sem prazo determinado, conforme artigo 1.195 do Código Civil.

maria madalena da silva figueiredo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CLÁUSULA TERCEIRA: O LOCATÁRIO se compromete em pagar o valor mensal de R\$ 1.600,00 (mil seiscientos reais) a título de quitação do aluguel do imóvel a ser depositado em Conta Poupança na Agência da Caixa Econômica Federal: Agência 4479 - OP 013 C/P nº 4032-9, em nome do titular.

CLÁUSULA QUARTA: O preço contratado será fixo durante a vigência do contrato, pelo período de seis meses, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

Parágrafo Único: O LOCATÁRIO, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se a trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os demais aparelhos sanitários e de iluminação, torneiras, pias, banheiro e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los, quando for findo ou rescindido este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.05	FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
02.05.12.365.0004	GESTÃO DE EDUCAÇÃO
02.05.12.365.0004.2023.0000	MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 40%
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA SEXTA: Obriga-se o LOCATÁRIO a não transferir este contrato, sob quaisquer pretextos, nem fazer modificações ou transformações no imóvel locado, sem a devida autorização por escrito do LOCADOR;

CLÁUSULA SÉTIMA: Toda e qualquer benfeitoria que por alguma razão venham a serem realizadas no imóvel, e que majorar valor substancial, serão realizados de comum acordo entre o LOCATÁRIO e o LOCADOR e que poderão, inclusive ser descontado nos aluguéis mensais;

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de óbito, por parte do LOCADOR, os herdeiros serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato até a sua terminação;

CLÁUSULA NONA: Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

CLÁUSULA DÉCIMA: O LOCADOR resguardará o LOCATÁRIO dos embaraços e turbações de terceiros, que tenham ou pretendam ter direito sobre o imóvel alugado, garantindo ao LOCATÁRIO o uso pacífico do imóvel; e responderá pelos seus vícios ou defeitos ocultos anteriores a locação, conforme Artigo 1.191 do Código Civil Brasileiro;

maria madalena dos silos segurado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Se, durante a locação, se deteriora a coisa alugada, sem culpa do **LOCATÁRIO**, a este caberá pedir redução proporcional do aluguel, ou rescindir o contrato, caso já não sirva mais o imóvel para o fim a que se destinava, conforme Artigo 1.190 do Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Todos os impostos e taxas que atualmente recaem sobre o imóvel locado, bem como qualquer aumento dos mesmos, ou os novos que venham a serem criados pelo Poder Público, serão de inteira responsabilidade do **LOCADOR**, que deverá saudá-los em seus respectivos vencimentos para que o **LOCATÁRIO** não seja prejudicado em suas atividades, para a qual alugou o imóvel. São ainda de inteira responsabilidade do **LOCATÁRIO** as contas de energia elétrica, e/ou outras despesas se houver;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

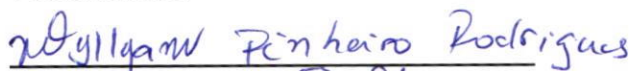
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

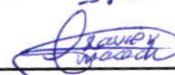
Santa Luzia do Paruá (MA), 26 de junho de 2021.


MARIA MADALENA DA SILVA FIGUEIREDO
CPF/MF nº 012.129.433-17
Locadora


SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:


CPF: 390.500052-94


CPF: 051.276.573-17



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2021

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: MARIA MADALENA DA SILVA FIGUEIREDO

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para locação de imóvel para o funcionamento da Escola Municipal Bom Jesus da Rede Municipal de ensino em caráter excepcional para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 25 de junho de 2021 a 25 de dezembro de 2021, para atender das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil reais e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 25 de junho de 2021 a 25 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2021



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa municipalidade o(s) extrato(s) referente(s) ao(s) contrato nº 040/2021, Processo Administrativo nº 058/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a MARIA MADALENA DA SILVA FIGUEIREDO – CPF/MF nº 012.129.433-17, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021.

Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de junho de 2021.

JOÃO PINHEIRO DE MELO
Comissão de Licitação
Presidente